



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 170/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0023/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma (PSDB), dispõe sobre a necessidade das casas noturnas e similares fornecerem os meios necessários para que o consumidor exerça o direito de livre locomoção, extinguindo os chamados cartões e/ou comandas de consumos e artifícios semelhantes.

De acordo com a propositura ficam as casas noturnas e estabelecimentos similares obrigados a fornecer os meios necessários para que os consumidores possam, a qualquer tempo, sair do local, sem qualquer óbice.

Estabelece que fica vedada a utilização de mecanismos de cobrança que impeçam a imediata saída daqueles que estejam no local, obstando a utilização de cartões, comandas de consumo e artifícios semelhantes.

O pagamento dos valores da consumação e do ingresso, dentre outras alternativas que atendam aos interesses dos consumidores e aos objetivos da lei, deve ser efetivado mediante:

I - O pagamento do produto no ato da compra pelo frequentador;

II - O fornecimento de fichas de consumo pelo estabelecimento, mediante o pagamento do preço pelo cliente;

III - O fornecimento de cartão pré-pago que será adquirido quando do ingresso do frequentador no estabelecimento;

IV - A aquisição, pelo estabelecimento, de dispositivos móveis, software ou outros aplicativos que possibilitem o imediato pagamento, ainda que de maneira eletrônica ou por meio da utilização da Internet.

Depreende-se da justificativa do autor que a presente iniciativa tem como finalidade garantir a segurança e a proteção dos clientes de casas noturnas nas relações de consumo com esses estabelecimentos.

A Comissão Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente emitiu de favorável à aprovação do projeto, na forma de um substitutivo visando ajustar as penalidades propostas.

Em face do exposto e considerando o relevante interesse público, somos favoráveis à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 25/02/2015

Senival Moura (PT) - Presidente

Coronel Telhada (PSDB) - Relator

Atílio Francisco (PRB)

Marco Aurélio Cunha (PSD)

Vavá (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/02/2015, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.